



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº _____
Rubrica _____

CONTRATO Nº 1604/2021/TP 06/2021 - 5.º ADITIVO.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE
BACELAR E A EMPRESA MGK CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA**, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP 65.625-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representada pelo, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, residente e domiciliada no município de Duque Bacelar-MA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MGK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 06.146.905.0001/50, com sede na Avenida Almeida Oliveira, 58 - Cohab Anil III, São Luís (MA), neste ato representada pelo senhor Bismarck Sampaio Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, por procuração, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo de prazo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a Cláusula Décima Sétima do Contrato Original CONTRATO Nº 1604/2021, do dia 16 de abril de 2021, mantendo o primeiro termo aditivo de acréscimo de valor, totalizando R\$ 412.073,48 (quatrocentos e doze mil, setenta e três reais, quarenta e oito centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para execução de obras que será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 28/12/2023 a 28/08/2024, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

128

h



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº _____

Rubrica _____

Cláusula Terceira – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 28 de Dezembro de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura
Município de Duque Bacelar
Contratante

MGK CONSTRUÇÕES EIRELI
Bismarck Saugia Guimarães
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

LS. Nº _____
Fabrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa MGK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 06.146.905.0001/50, com sede na Avenida Almeida Oliveira, 58 - Cohab Anil III, São Luís (MA), à executar obras de implantação de 40 melhorias sanitárias domiciliares nos povoados: curralinho e poço de pedra, pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA, pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA, objeto da Tomada de Preço nº 06/2021, Processo 096/2023.

Duque Bacelar - MA, 28 de dezembro de 2023

Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura
Município de Duque Bacelar
Contratante

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para a prefeitura municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 24 de outubro de 2024, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cp12023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 10 de outubro de 2024.
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo Nº 060/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral, e a empresa Andrade Variedades e Construção LTDA - EPP. OBJETO DA RESCISÃO: Conclusão das obras de 02 (duas) quadras escolares cobertas nos POVADOS PARATI e SANTANINHA. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 78, incisos I, II e V da Lei Federal nº 8.666/93. ELIEDNE ROSA CUBA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024-SRP**

Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP. Processo Adm. nº 4232/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA; Abertura: 29/10/2024 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cp1chapidinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapidinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <http://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 10 de Outubro de 2024.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1604/2021/TP/06
PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa MGK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 06.146.905.0001/50 OBJETO obras para implantação de 40 melhorias sanitárias domiciliares nos povoados: curralinho e poço de pedra no município de Duque Bacelar de acordo com as especificações constantes do projeto Básico - Anexo I; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Vigésima Sétima do contrato nº 1604/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução das obras por mais 08 meses, a partir do dia 28/12/2023 até 28/08/2024, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS Sr Bismarck Sauxa Guimarães, CPF nº XXX.032.181-XX, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº XXX.961.273-XX, ordenador de despesas pela CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 do Contrato nº 01300401/2021, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA e a empresa ENTEC ENGENHARIA EIRELI. Espécie: Termo Aditivo. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de melhorias sanitárias domiciliares a serem implantadas na zona periférica do município de Marajá do SENA - MA. Prazo Aditivo: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 22 de abril de 2022. Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Lindomar Lima de Araújo, Prefeito Municipal de Marajá do SENA.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 do Contrato nº 01300401/2021, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA e a empresa ENTEC ENGENHARIA EIRELI. Espécie: Termo Aditivo. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de melhorias sanitárias domiciliares a serem implantadas na zona periférica do município de Marajá do SENA - MA. Prazo Aditivo: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 18 de outubro de 2022. Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Lindomar Lima de Araújo, Prefeito Municipal de Marajá do SENA.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2023 do Contrato nº 01300401/2021, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA e a empresa ENTEC ENGENHARIA EIRELI. Espécie: Termo Aditivo. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de melhorias sanitárias domiciliares a serem implantadas na zona periférica do município de Marajá do SENA - MA. Prazo Aditivo: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 13 de abril de 2023. Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Lindomar Lima de Araújo, Prefeito Municipal de Marajá do SENA.

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2023 do Contrato nº 01300401/2021, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA e a empresa ENTEC ENGENHARIA EIRELI. Espécie: Termo Aditivo. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de melhorias sanitárias domiciliares a serem implantadas na zona periférica do município de Marajá do SENA - MA. Prazo Aditivo: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2023. Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Lindomar Lima de Araújo, Prefeito Municipal de Marajá do SENA.

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2024 do Contrato nº 01300401/2021, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA e a empresa ENTEC ENGENHARIA EIRELI. Espécie: Termo Aditivo. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de melhorias sanitárias domiciliares a serem implantadas na zona periférica do município de Marajá do SENA - MA. Prazo Aditivo: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 02 de abril de 2024. Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Lindomar Lima de Araújo, Prefeito Municipal de Marajá do SENA.

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2024 do Contrato nº 01300401/2021, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA e a empresa ENTEC ENGENHARIA EIRELI. Espécie: Termo Aditivo. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de melhorias sanitárias domiciliares a serem implantadas na zona periférica do município de Marajá do SENA - MA. Prazo Aditivo: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024. Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Lindomar Lima de Araújo, Prefeito Municipal de Marajá do SENA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato Nº CP-008-2023-001; PARTES: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, CNPJ 12.553.806/0001-96 e a empresa TX Falcão Engenharia Ltda, CNPJ 33.233.906/0001-05, representada Por Antônio Teixeira Neto, Publicado no DOU Nº 202, de 24/10/2023, Seção 3, Página 207; Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, Conforme Convenio Nº 031776/2022 - Ministério das Cidades/Caixa, em Apoio às Atividades Da Prefeitura Municipal De Miranda Do Norte-MA, retificando a Clausula Décima Sexta do Contrato, Onde se Lê: Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços, Leia-se: Prazo de Execução: 12 (doze) meses, após a emissão da Ordem de Serviços, e Onde se Lê: Prazo de Vigência 31/12/2023, Leia-se: Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses, após a data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 7/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.002.040/2024-SINFRA CONTRATO Nº 0126/2024 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, CONTRATADO: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.XXX.XXX/0001-38, com sede na Avenida Arthur Costa e Silva, nº 547, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 15.451.0501.3101.0000 - Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 700 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União CAIXA - CONTRATO DE REPASSE OGU M CIDADES 955195/2023 - OPERAÇÃO 1092571-74 Valor total do contrato: 722.264,25 (setecentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 7/2024**

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.040/2024-SINFRA) - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SINFRA que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.XXX.XXX/0001-38, com sede na Avenida Arthur Costa e Silva, nº 547, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R\$ 722.264,25 (setecentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha final reajustada anexa ao processo.

Sítio Novo - MA, 10 de Outubro de 2024.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 6/2024 - SRP**

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024 - SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.039/2024-SINFRA) - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, A PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA, CEP: 65690-000 os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R\$ 3.761.851,37 (três milhões e setecentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos). Publique-se este.

Sítio Novo - MA, 10 de Outubro de 2024.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.039/2024-SINFRA) - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.039/2024-SINFRA), REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024 (SRP) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transição. Vencedor: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000, com o valor global total de R\$ 3.761.851,37 (três milhões e setecentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme planilha final reajustada anexa ao processo. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Assinada aos 11 de Outubro de 2024. Sítio Novo /MA, RAIMUNDO NETO ALVES BILIO Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano CNPJ sob o nº 05. XXX.XXX /0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador A PEREIRA NASCIMENTO FILHO CNPJ sob o nº 16.XXX.XXX/0001-65 ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO CPF nº 880.XXX.XXX-59 Representante Legal Do Fornecedor Registrado

